



Lei Nº 94/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº: 94/94
=====

*Aprovado
Em 1-12-94
P. João Roberto
Mendes*

" AUTORIZA CRIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E DÁ SUA DENOMINAÇÃO"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Espaço Cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO - O espaço citado neste artigo tem como objetivo o desenvolvimento cultural do Município...

ARTIGO 2º - O Espaço Cultural, citado no art.1º desta Lei, terá a denominação de "Domingos Roberti".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 17 de novembro de 1994.

João Roberto D.
Corrado Roberti
Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Nosso Município, de há muito, vem necessitando nortear a juventude, que se acha ociosa; no sentido de levantar suas raízes culturais, como: Banda de Música, Teatro, Pintura, Artesanato, Corais, onde os jovens e todos aqueles que assim o desejarem, terão a oportunidade de desenvolverem manifestações culturais, contando para isso com professores de música e outros.

